

Artigo 1.º — Passa a denominar-se: "Prof. Luiz Darly Gomes de Araújo" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Barra do Turvo, em Barra do Turvo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.673, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 209/93,
do deputado Oswaldo Justo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luiz Beneditino Ferreira" a Escola Estadual de 1.º Grau, do Bairro Conceiçãozinha, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.674, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 210/93,
do deputado Dorival Braga)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Descalvado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Francisco Fernando Faria da Cunha" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim do Lago, em Descalvado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.675, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 238/93,
do Deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sete Barras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Hilde Ishigooka" a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) Bairro de Mamparra, em Sete Barras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.676, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 239/93,
do deputado Januário Mantelli Neto)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Aparecida Nigro Gava" a Escola Estadual de 1.º Grau Vale dos Pinheiros, em Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.677, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 309/93,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Estrela do Norte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Joaquim de Araújo" a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) do Núcleo Inera, em Estrela do Norte.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.678, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 311/93,
do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Euclides da Cunha Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Lídia Sanae Oya" a Escola Estadual de 1.º Grau Rosancia, em Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.679, DE 8 DE ABRIL DE 1994

Dá denominação a estabelecimento de ensino e a órgão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se: "Capitão Correa Barbosa" a Escola Estadual de 1.º Grau (Rural) do Bairro Bairrinho, em Piracicaba.

Artigo 2.º — Passa a denominar-se "Dr. Ascânio de Faria" a Estação Experimental de Salmonicultura, em Campos do Jordão.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Rodrigues
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.680, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 392/93,
do deputado Luiz Azevedo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Fulvio Abramo" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII-1, em Gualanazes, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.681, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 405/93,
do deputado Sylvio Martin)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Fernandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Cardoso Tavares" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Jardim Urupuru, em Fernandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI N.º 8.682, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei n.º 453/93,
do deputado João Paulo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapeccerica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antonio Florentino" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque São Lourenço, em Itapeccerica da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável: Dilson Mazzerli Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

FILIAIS — CAPITAL

- REPÚBLICA
- SÃO BENTO

FILIAIS — INTERIOR

- ARACATUBA
- BAURU
- CAMPINAS
- GUARATINGUETÁ
- MARÍLIA
- PRESIDENTE PRUDENTE
- RIBEIRÃO PRETO
- SANTOS
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
- SOROCABA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA: 1,24 URV — EXEMPLAR ATRASADO: 2,48 URV

— Telefone 257-5915 - Estação República do Menor - Loja 516
— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Menor - Loja 17

— (0186) 23-6892 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
— (0142) 24-3852 - Pça. das Carreiras, 4-44
— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penha, 954
— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
— (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513
— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glória, 3.947
— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli